

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 2592/2026

Ratifico, em todos os seus termos, a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa **MATHEUS PIRES TELLES 09355248784 – ME**, nome fantasia **AMARADZAIA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **46.644.892/0001-64**, com sede administrativa na Avenida Minas Gerais, nº 469, Mar Azul, Aracruz/ES, CEP 29.198-254, representada pelo Sr. Matheus Pires Telles, para a realização de 01 (um) show musical da banda **AMARADZAIA**, no dia **31 de janeiro de 2026**, em **Coqueiral**, no município de Aracruz/ES.

A apresentação integra a programação oficial do evento **VERÃO ARACRUZ 2026**, iniciativa voltada ao fortalecimento do turismo local, à promoção de experiências culturais de qualidade, à valorização dos atrativos turísticos da região e ao fomento do desenvolvimento econômico e social do município.

O valor da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas nos autos do processo, em observância à Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

A contratação fundamenta-se no disposto no art. 74, inciso II, c/c o caput do art. 92, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se a inexigibilidade de licitação, em razão da natureza singular do objeto e da consagração artística da banda contratada.

Aracruz/ES, 20 Janeiro de 2026.

Carlos Roberto Guimarães Peixoto Bravo

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto nº 50.276, de 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340036003400390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em 20/01/2026 15:47

Checksum: **4AA8F766E915BCA2DB10311F9BC1EB51877D8B5DEC143618A77307B0A7E9CC24**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900340036003400390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.